



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.304, de 21 de agosto de 2001.

**APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE
PROPRIEDADE DE CONSTRUFÁCIL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA "LOTEAMENTO POPULAR VALE
DO NAZARÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial Popular, com as seguintes características:

I - IDENTIFICAÇÃO:

- 1 - Nome do Proprietário: Construfácil Comércio e Serviços Ltda.
- 2 - Localização: Rua Dona Carlota
- 3 - Município: Santa Cruz do Sul - RS
- 4 - Nome do Projetista: Arq. Mário Luiz Dummer
- 5 - CREA: 81.252 - D

II - PROJETO URBANÍSTICO:

- | | |
|---------------------------|--------------|
| - Área à lotear: | 47.433,81 m² |
| - Área do sistema viário: | 9.507,67 m² |
| - Área em lotes: | 30.320,02 m² |
| - Área Verde: | 7.606,12 m² |
| - Número de lotes: | 97 unidades |

III - TRATAMENTO DE ESGOTOS

O tratamento será através de tanques sépticos individuais, seguido de tratamento complementar com filtro anaeróbio de leito fixo e fluxo ascendente, dimensionados de acordo com a Norma Brasileira NBR 7229/93 e NBR 13.969/97, respectivamente ou a que por ventura a substituir.



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

IV - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infra-estrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.
- 3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), A.E.S. Sul e pela Prefeitura, bem como as condições estabelecidas na Licença de Instalação.
- 4 - A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 2 (dois) anos, a contar desta data.

VI – CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, ficam caucionados os lotes nº 06, 10, 11, 13 da quadra "G", do Loteamento Flamboyant, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis, no ato do registro do mesmo.

VII – OBSERVAÇÕES

- 1 - O suprimimento público de água será feito pela CORSAN.
- 2 - O suprimimento público de energia elétrica será feito pela AES Sul
- 3 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infra-estrutura executadas (conforme lei nº 3.461 e 3.588 de 25/11/1999 e 16/06/2000, respectivamente).
- 4 - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinados a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento.



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

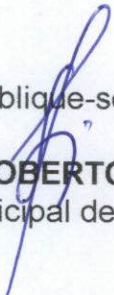
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "